

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARO, por força da decisão final proferida no **Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade n ° 02/2021-Portaria nº 429 /2021** e nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93, que a empresa CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGENCIA, CNPJ Nº. 33.475.661/0001-22, foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Itajubá, 13 de julho de 2021.



LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços (interina)



VISTO PROJU: